



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE DA SERRA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA-CMSS

RESOLUÇÃO N.º 391 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA-CMSS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 0287ª Reunião Ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2016 às 13 horas, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do CNS e pela Lei Municipal nº. 4.311 publicada em 12 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO que o Conselho de Saúde é uma instância colegiada de caráter permanente e deliberativo, atua na formulação de estratégias da política de saúde, no controle da execução desta política na instância correspondente, no qual tem a obrigação legal de *participar* da elaboração, discussão e aprovação do plano;

CONSIDERANDO a necessidade de cada município, por meio do Plano de Contingência para Epidemia de DENGUE, CHIKUNGUNYA e ZIKA, controlar processos epidêmicos e evitar a ocorrência de óbitos pelas referidas doenças no município da Serra.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Contingência para Epidemia de DENGUE, CHIKUNGUNYA e ZIKA no município de Serra para o período 2016 a 2017

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Serra, 29 de novembro de 2016

ANTONIO ODILON ARAUJO ROCHA
Conselho Municipal de Saúde da Serra
Presidente em Exercício